

EDITAL
1º FESTIVAL DE OUTONO
DE MÚSICA E DANÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

APRESENTAÇÃO:

Trata-se de um festival municipal de fomento às canções inéditas de compositores locais e também de dança e grupos artísticos, que visa divulgar e aproximar os diversos estilos da música e dança com o objetivo de reconhecer e valorizar os mesmos.

Faz parte do “**Festival de Música e Dança de São Sebastião do Paraíso**” a seleção de músicas e danças classificadas na segunda etapa do festival. O evento será realizado em três etapas:

☐ **Primeira – Pré-seleção:** Escolha de 50% das melhores canções e grupos de dança por uma comissão julgadora, composta por músicos e dançarinos de comprovado conhecimento artístico, musical e literatura, pertinentes;

☐ **Segunda – Classificação-Semi final:** Apresentação pública dos 50% candidatos ou grupos escolhidos pela comissão julgadora da etapa anterior, para a seleção de 25% de finalistas;

☐ **Terceira - Final:** Nesta etapa, serão escolhidos os premiados, em primeiro, segundo e terceiro lugares.

O festival irá contribuir para o desenvolvimento de nossa cultura e resgatar elementos importantes para perpetuação dos estilos musicais e artísticos bem como na expressão corporal, de conteúdo rico de valores como: sensibilidade, criatividade e respeito mútuo.

O conteúdo deste festival é de extrema importância para a formação e profissionalização da nova geração de artistas.

REGULAMENTO :

Art. 1º - DO FORMATO:

O **Festival da Música** É UM FESTIVAL DE CANÇÕES INÉDITAS E ORIGINAIS, TANTO A MÚSICA COMO A LETRA.

§ 1º - Entende-se por inédita a música que não tenha sido distribuída comercialmente, nem lançada por gravadora com selo e registro no ECAD e, como original, a que não contiver plágio, adaptação, nem citação poética ou musical de outro autor ou compositor.

§ 2º - As músicas poderão ser apresentadas, de canto solo acompanhado por banda, duplas, trios entre outros, com instrumentação livre, exceto o uso de play backs ou sequencial, nas etapas de CLASSIFICAÇÃO E FINAL.

§ 3º - O Festival de Dança é um festival que englobará diversos estilos relacionados a grupos de dança desde clássica até dança de rua. No Festival de Dança as mesmas poderão ser apresentadas, solo, duplas, trios entre outros.

Art. 2º - DATAS, APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO :

O festival será realizado em três etapas, na cidade de São Sebastião do Paraíso, nas datas a seguir para as duas modalidades Música e Dança. Acontecerá entre os dias 05 de abril a 1º de maio nas respectivas datas específicas para cada modalidade :

A) Pré-seleção: (05 e 12 Abril para música, a partir das 10h., na Casa da Cultura; e 06 e 13 de Abril para dança, a partir das 16h., na Praça Comendador João Alves – Fonte).

Música: Serão escolhidas as melhores músicas por uma comissão de comprovado conhecimento artístico, musical e literatura pertinentes.

Dança: No dia acontecerá a escolha das melhores danças por uma comissão de comprovado conhecimento artístico cultural.

B) Classificação:

Música: No dia acontecerá a apresentação das músicas escolhidas nas etapas anteriores para a seleção das músicas finalistas.

Dança: No dia acontecerá a apresentação das danças escolhidas nas etapas anteriores para a seleção das danças finalistas.

c) Final: Dia 01 de maio acontecerá a última apresentação, quando os finalistas se apresentarão e, desses, serão escolhidas as 03 (três) canções e 03(três) danças premiadas em primeiro, segundo e terceiro lugares.

§ 1º - A final, “Primeiro de Maio”, acontecerá na Arena Olímpica João Mambrini.

§ 2º - A ordem das músicas e danças para apresentação nas etapas de classificação e final será feita por SORTEIO.

§ 3º - A ordem da apresentação não será alterada.

§ 4º - Para as duas últimas etapas, a passagem de som, seguirá agendamento a ser realizado pelo telefone (35) 3539-5002, das 08h às 11h.

§ 5º – Para a passagem de som, será obrigatória a apresentação de carteira de identidade, do responsável pela inscrição.

§ 6º - O INTÉRPRETE E RESPONSÁVEL PELA DANÇA, DEVERÁ APRESENTAR-SE UMA HORA ANTES DO INÍCIO, NOS DIAS DAS APRESENTAÇÕES.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTES PARÁGRAFOS TORNA O INTÉRPRETE E OS DANÇARINOS DESCLASSIFICADO AUTOMATICAMENTE.

§ 7º - Os intérpretes e dançarinos terão tempo limite de 10 minutos para iniciar a apresentação. Para cada minuto excedido, perderão um ponto do total apresentado pelo júri. Desta forma, um atraso maior que 20 minutos desclassificará os candidatos automaticamente.

§ 8º - O festival é organizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais.

Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições terão início a partir das 08h do dia 26 de Março e encerram-se no dia 04 de abril de 2014, às 11h.

§ 1º - Cada participante terá direito de inscrever uma música ou uma dança.

§ 2º - A inscrição será gratuita.

§ 3º - As inscrições devem ser feitas no Departamento de Cultura localizado na Casa da Cultura, das 08h às 11h.

§ 4º - As inscrições de menores de 18 anos deverão ser realizadas por um adulto responsável.

§ 5º - Serão consideradas músicas em qualquer idioma e estilo para o Festival de Música e Dança.

§ 6º - Os candidatos deverão entregar um envelope tamanho A4, no ato da inscrição que deverá conter o seguinte:

a) Ficha de inscrição totalmente preenchida pelo responsável e pelo intérprete principal, sendo uma ficha por música ou dança.

b) 05 (cinco) cópias da letra da música com o(s) nome da música, compositor(s) e intérprete(s) **exclusivamente**. No caso de letras em outro idioma, deverá conter no envelope, a tradução das mesmas, para o português;

c) Na modalidade dança relacionar o nome da Coreografia, Dançarinos e nome da música e seu compositor(s).

§ 7º - O material inscrito não será devolvido.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos cedem à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São Sebastião do Paraíso o direito de incluir suas músicas no festival.

§ 9º - As músicas inscritas mediante o não cumprimento de todos os quesitos acima citados serão desclassificadas.

Art. 4º - JÚRI:

A comissão julgadora, nomeada como Júri, será formada por músicos, compositores, críticos musicais, dançarinos, escritores e jornalistas, de comprovado conhecimento artístico, escolhidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de São Sebastião do Paraíso.

§ 1º - O Júri irá julgar os seguintes quesitos:

Modalidade Música:

- a) Melodia – 25 pontos
- b) Harmonia – 25 pontos
- c) Interpretação – 25 pontos
- d) Letra – 25 pontos

Modalidade Dança:

- a) Sincronia-25 pontos

b)Evolução-25 pontos

c)Figurino-25 pontos

d)Coreografia-25 pontos

§ 2º - Das decisões do júri não cabe qualquer recurso.

Art. 5º - DA PREMIAÇÃO:

Serão distribuídos troféus para premiação. Cada modalidade será premiada com:

- 1º classificado: Troféu
- 2º classificado: Troféu
- 3º classificado: Troféu

§ 1º - O troféu será entregue ao 1º lugar.

§ 2º - Toda a premiação somente será válida na etapa Final;

Art. 6º - IMPEDIMENTOS:

Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como, atos da natureza, queda de energia, acidentes e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, qualquer etapa poderá ser adiada.

Art. 7º - OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS SOBERANAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.